



**Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: [cabofrio.legislativomunicipal.com](http://cabofrio.legislativomunicipal.com)



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0415/2021

Em, 20 de outubro de 2021.

**TORNA OBRIGATÓRIO QUE O ESPELHO DE PAGAMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS EFETUADO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OU POR EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS, SEJA CRIPTOGRAFADA PELA PREFEITURA.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Lei tem como objetivo a proteção de dados específicos e de todos os dados contidos em um arquivo ou da totalidade de dados armazenados em uma mídia.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Cabo Frio deverá tornar obrigatório que o espelho de pagamento de todas as Secretarias efetuado na Secretaria de Administração ou por Empresa prestadora de serviços seja criptografada pela prefeitura.

Parágrafo Único. Os dados criptografados, para maior segurança do conteúdo são armazenados por códigos. Para decodificar uma mensagem criptografada é preciso ter a chave.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2021.

**JOÃO ROBERTO DE JESUS DA SILVA**  
Vereador(a) - Autor(a)

### **JUSTIFICATIVA**

A presente Proposição tem como objetivo evitar fraudes visando segurança e transparência, para que impeça cópia, alteração dos dados e que esses dados sejam salvos em diferentes formatos.

Trata-se de uma ferramenta versátil, que pode ser utilizada na proteção de um dado específico, de todos os dados contidos em um arquivo ou da totalidade de dados armazenados em uma mídia.

